

PUBLICADO DOC 02/09/2005

PARECER Nº 841/2005 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 486/2004.

Projeto de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva (PL) visa a manifestação de moradores e feirantes no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do total de cada representatividade, onde são realizadas as feiras livres, quando for proposta a mudança de local para funcionamento das feiras livres.

O autor justifica que a proposta envolve muitos fatores os quais interferem no funcionamento das feiras livres como trânsito, circulação de mercadoria e pessoas habituadas com a realização das feiras.

Quanto ao mérito pertinente a esta comissão a matéria tem grande importância, porque terá reflexo no trânsito que obrigatoriamente será desviado nos dias de realização da feira, o transporte de mercadorias deverá ser disciplinado para não causar acúmulo de tráfego de veículos ou caminhões e propiciará que os contribuintes adquiram produtos mais frescos e de melhor preço.

Favorável é o nosso parecer, pois a mudança de local de funcionamento de uma feira envolve a população do bairro inteiro, mas os mais atingidos são os moradores da rua onde irá funcionar, que terão a decisão final.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 01/09/2005.

Jorge Tadeu Mudalen - Presidente

Donato - Relator

Abou Anni

Arselino Tatto

Adilson Amadeu